

**LEI N° 3589 DE 7/02/07.**

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E  
CULTURAL UNIDOS DO TIRADENTES,  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a conceder à Associação Recreativa e Cultural - Unidos do Tiradentes, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada em uma única parcela, mediante a observância das regras constantes na Lei nº. 3.493/2005.

Art. 3º Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias deverá ser apresentada pela subvencionária a prestação de contas do referido valor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº. (274) 02.07.06.13.244.0081.2.712.3.3.50.43.01, constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de fevereiro de 2007.

Prefeito Municipal